PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat:16498

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 2276/2013
CONTRATO CMS Nº 007/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR E A EMPRESA SOLUÇÃO TOLDOS LTDA ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Sr. Vereador **LEONARDO SILVA PRATES**, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a Empresa **SOLUÇÃO TOLDOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.299.597/0001-69, sito na Estrada Cascalheira , s/nº, Loja 24-a, Quadra única, lote 24, Bairro Cascalheira, Município de Camaçari, Estado da Bahia, CEP 42.800.970, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIZ DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 442166613, emitido pela SSP/BA, e do CPF/MF nº 606.151.925-72, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATADA** e **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com base nas informações exaradas no Processo **CMS PR15/2017, de 11/01/2017**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do contrato nº. 007/2014** por mais 12 (doze) meses, para fins de constar como objeto a contratação de empresa especializada na locação e instalação eventual de toldos, para atender as necessidades da CMS.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat:16498

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 2276/2013
CONTRATO CMS Nº 007/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente quarto termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **22 de maio de 2017,** podendo, ainda, prorrogar-se por períodos sucessivos mediante a emissão de novo termo aditivo, até o limite máximo previsto no art. 57 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

Conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Processo CMS n° PR15/2017, o valor a ser praticado durante o período aqui acordado será o mesmo do Terceiro Termo Aditivo, a saber:

ITEM 01: Total Estimado de R$ 8.700,00

ITEM 02: Total Estimado de R$ 7.200,00

ITEM 03: Total Estimado de R$ 20.400,00

Perfazendo um **valor total estimado de R$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0016.200132 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da CMS, Elemento de Despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Projeto/Atividade do Orçamento vigente da Câmara Municipal do Salvador.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Helder Lessa Freire
Secretário da Projur
Mat:16498

PROCESSO DE ORIGEM CMS Nº 2276/2013
CONTRATO CMS Nº 007/2014

CÁMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 22 de maio de 2014 e posteriores aditivos.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 22 de maio de 2017.

LEONARDO SILVA PRATES
CONTRATANTE

MARCIO LUIZ DA SILVA PINHEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Matteus Caigne B. Nascimento
CPF: 07769297505

Marenilda Santos
CPF: 827 383005-53